



FACULDADE METROPOLITANA
NORTE RIOGRANDENSE

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO DOCENTE EM PEDAGOGIA**

NATAL/RN
2022

Capítulo I

Da Definição e Finalidade

Art. 1º Entende-se como Estágio Curricular Supervisionado Docente o conjunto de atividades práticas direcionadas para o aprendizado e o desenvolvimento de competências e habilidades atinentes à profissão docente, realizadas por alunos em escolas devidamente conveniadas com a FAMEN. As atividades deverão ser acompanhadas pela faculdade, obedecendo ao disposto na legislação vigente.

Art. 2º Este regulamento tem por finalidade explicitar as normas que regem o Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Pedagogia e definir atribuições, normas e procedimentos.

Parágrafo Único: É requisito pleno para a constituição dos estágios que a FAMEN, após a devida autorização do curso, efetive convênio com as instâncias públicas de ensino, ou seja, estadual e municipal, bem como com as iniciativas privadas educacionais básicas do município.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 3º São seus objetivos:

- I. Oferecer ao aluno a oportunidade de desenvolver experiências práticas nas escolas da região de inserção da FAMEN, de acordo com a estrutura curricular, tendo como base os conhecimentos teóricos vistos em sala de aula, a fim de prepará-lo para o exercício da profissão docente;
- II. Incentivar a análise de casos e situações reais;
- III. Proporcionar ao aluno a oportunidade de propor melhorias na educação.

Capítulo III

Das Condições para Realização do Estágio

Art. 4º São condições para a realização do Estágio Curricular Supervisionado Docente que:

- I. O aluno esteja regularmente matriculado;
- II. A escola escolhida pelo aluno atenda aos requisitos exigidos pelo curso;
- III. A escola esteja devidamente conveniada com a IES e esteja em dia com os aspectos legais junto às secretarias de educação;
- IV. A escola tenha um docente responsável pela supervisão de estágio que será a ligação entre a escola e a faculdade. O responsável docente deve ser da área de formação do curso;
- V. Não tenha duração inferior ao número de horas práticas estabelecidas na estrutura curricular específica do curso;
- VI. Não possa exceder a 30 (trinta) horas semanais, ou 06 (seis) horas diárias;
- VII. Tenha acompanhamento direto de um professor orientador, a fim de facilitar o desempenho do aluno, obedecendo todas as etapas do estágio.
- VIII. Tenha a participação do aluno estagiário e do professor orientador/supervisor fazendo parte do conselho de classe da escola.

Capítulo IV

Do Acompanhamento do Estagiário

Art. 5º O acompanhamento terá como responsáveis:

- I. O Coordenador do curso.
- II. O responsável pelo Núcleo ou Coordenador de Estágio.
- III. Um professor orientador.
- IV. Supervisor docente da escola concedente.

Parágrafo Único: Compete ao Coordenador de curso determinar quem será o professor orientador, visando ao acompanhamento do estágio supervisionado, com anuência do Diretor Acadêmico, limitado a 05 (cinco) orientandos para 1 (um) orientador.

Art. 6º Compete ao responsável pelo Núcleo de Estágio:

- I. Observar os procedimentos de legalização dos documentos que regularizem a atividade de estágio curricular, a saber, convênio e termo de compromisso, segundo disposto na lei 6 494, de 7/12/1977, e decreto nº87.497, de 18/8/1982 e lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- II. Assessorar o professor de estágio na orientação pedagógica das atividades do estágio supervisionado;
- III. Oficializar os documentos que regulamentam a atividade de estágio curricular, a saber, convênio e termo de compromisso;
- IV. Administrar o núcleo de estágio, informando à direção acadêmica os resultados, através de relatórios periódicos;
- V. Manter o canal de comunicação efetiva com as escolas e com as secretarias de educação que compõem o campo de estágio, mediante a realização de programa de parcerias, visando ao fechamento de convênios e à intermediação de vagas de estágio curricular para os alunos;
- VI. Prezar pelo cumprimento dos objetivos do estágio supervisionado, no que se refere a aspectos didático-pedagógicos definidos pela coordenação de cursos e que norteiam a atividade;
- VII. Aplicar metodologia de organização e acompanhamento de estágio, incluindo atividades de supervisão visita e avaliação de estágio supervisionado, juntamente com a CPA.

Art. 7º Compete ao Professor Orientador:

- I. Orientar o aluno na elaboração do seu plano de estágio;
- II. Apresentar instruções para a realização do estágio, no primeiro encontro entre o professor orientador e seus alunos. Os encontros deverão ser individualizados, a obedecer ao horário e o local estabelecido em pauta;
- III. Preencher relatório específico de acompanhamento do aluno;
- IV. Utilizar o manual de estágio supervisionado como fonte de apoio às atividades de estágio;
- V. Receber relatórios parciais e devolver ao aluno. O relatório final deverá ser entregue na secretaria acadêmica, para arquivamento na pasta do aluno;
- VI. Acompanhar sistematicamente o aluno nas suas atividades e planejamento de estágio, inclusive na escola-campo de estágio.

Art. 8º Compete ao supervisor docente da concedente:

- I. Observar os procedimentos de legalização dos documentos que regularizem a atividade de estágio curricular, a saber, convênio e termo de compromisso, segundo disposto na lei 6 494, de 7/12/1977, e decreto nº87.497, de 18/8/1982 e Lei 11. 788/2008;

- II. Acompanhar o desenvolvimento do estágio, prezando pelo cumprimento das atividades acertadas no plano de estágio;
- III. Acompanhar o preenchimento do relatório de estágio;
- IV. Acompanhar e avaliar a constituição do projeto de estágio.

Art. 9º Compete ao aluno:

- I. Estar devidamente matriculado;
- II. Escolher o local de estágio auxiliado pelo professor orientador ou por iniciativa própria;
- III. Elaborar o plano de estágio juntamente com o professor orientador;
- IV. Providenciar a documentação necessária para comprovação de sua situação enquanto estagiário, sendo estes o termo de convênio e o termo de compromisso de estágio entre o estudante e a escola. Esses documentos constituirão comprovantes exigíveis pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício do estagiário;
- V. Comprovar condição de acesso à escola, através da apresentação do termo de convênio e do termo de compromisso, devidamente assinados e carimbados pelo representante legal da escola e do núcleo estágio em até 15 dias após o início do estágio.

§ 1º O aluno funcionário da escola deverá providenciar a fotocópia da carteira de trabalho, comprovando seu vínculo e área de conhecimento compatível com o curso.

§ 2º A cópia desses documentos deverá ser anexada ao relatório final de estágio, que ficará arquivada na Secretaria Acadêmica;

§ 3º É necessário que a escola com o qual o estagiário assinou o termo de compromisso seja constituída, esteja em funcionamento e ofereça condições essenciais que permitam ao aluno aplicar seus conhecimentos;

Art. 10º Cada aluno terá um único professor orientador, que será o responsável pelas instruções necessárias para o desenvolvimento das atividades de estágio supervisionado, acompanhamento, avaliação e lançamento das notas no sistema.

Parágrafo único. A formatação dos relatórios deverá obedecer ao manual de normas para a elaboração formal de trabalhos científicos, disponível para alunos e professores respectivamente na biblioteca da instituição.

Art. 11º O aluno que for professor em escolas, na área correlata ao seu curso, poderá validar até 100% das horas de estágio curricular supervisionado. de uma das fases do estágio (Estágio I, II, III e IV).

Parágrafo único. Validar-se-á as horas acima descritas na disciplina de estágio curricular supervisionado correspondente.

Capítulo V

Do Seguro Obrigatório

Art. 12º É responsabilidade da faculdade a inserção de estagiário, devidamente matriculado e com Termo de Compromisso regularizado, na apólice de seguro de acidentes pessoais, segundo disposto no decreto nº87.497, de 1982.

Capítulo VI

Das Disposições Finais.

Art. 13º O presente regulamento está sujeito a alterações que se fizerem necessárias para uma manutenção atualizada e coerente com solicitações do mercado

e uma adequação do perfil profissional dos cursos, submetidos à apreciação do Conselho Superior.



FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE

Credenciada pela Portaria MEC Nº 665 de 22/03/19 – D.O.U.

CARTA DE APRESENTAÇÃO – ESTAGIÁRIO(A)

A Vossa Senhoria, _____

A Coordenação do Núcleo de Estágio da **Faculdade Metropolitana Norte Riograndense – FAMEN**, vem por meio deste, apresentar o(a) estagiário(a)

_____,
regularmente matriculado(a) sob o Nº _____, do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia, autorizado pela Portaria Nº 157 de 29 de março de 2019, para a realização de atividades previstas no Programa de Estágio Supervisionado do referido curso, na etapa

_____.

Possíveis dúvidas poderão ser esclarecidas com o (a) estagiário (a), como também entrando em contato com a Coordenação do Núcleo de Estágio, com a Coordenação do Referido Curso ou com o Coordenador/Orientador Acadêmico da Faculdade FAMEN.

Esperamos que esse processo, que ora se inicia, possa ser duradouro e capaz de contribuir para a melhoria da qualidade da educação em nossa região.

Natal-RN, ___/___/_____.

Valdete Batista do Nascimento – Diretora Geral FAMEN

Coordenadora do Núcleo de Estágio e Carreira



FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE

Credenciada pela Portaria MEC Nº 665 de 22/03/19 – D.O.U.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Núcleo de Estagiário da Faculdade Metropolitana Norte Rio-grandense (FAMEN) que o(a) aluno(a) identificado(a) abaixo:

Nome Completo:			
E-mail:			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Município:		CEP:	
Matrícula:		Curso:	Graduação de Licenciatura em Pedagogia.
Semestre letivo:		Coordenador/Orientador da Disciplina de Estágio:	

Foi aceito(a) nesta instituição:

Razão social da Instituição Concedente do Estágio:			
CNPJ:			
Endereço:			
Município:		CEP:	
Nome completo do (a) Supervisor (a) de Campo:			
CPF:		Telefone:	
E-mail:			
Nome do responsável pelo Estágio na Instituição			
Função			

Natal-RN, ___/___/____.

Assinatura do (a) diretor (a) da Concedente

Assinatura do (a) supervisor (a) de campo



FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE

Credenciada pela Portaria MEC Nº 665 de 22/03/19 – D.O.U.

PLANO DE ATIVIDADE DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO

I – EDUCAÇÃO INFANTIL (II, III ou IV)

CLASSIFICAÇÃO DO ESTÁGIO:	
<input checked="" type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> NÃO OBRIGATÓRIO

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO			
Nome da Instituição Concedente do Estágio:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade-UF: Natal - RN	CEP:	
Representante Legal:		Cargo:	
Professor (a) Supervisor (a) de Campo de Estágio:			
Função:		Formação:	
Telefone:		E-mail:	
_____ ASSINATURA DO PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DE CAMPO		Natal-RN, XX/XX/XXXX	

INFORMAÇÕES DO ESTAGIÁRIO			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Data de Expedição:	Data de Nascimento:
		/ /	/ /
Portador de Necessidades Especiais?		Caso sim, especifique:	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Endereço:			
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:	
Nível de escolaridade:			
Curso: Graduação de Licenciatura em Pedagogia		Semestre: 202x.x	Turno: Noturno
_____ ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO		Natal- RN, xx/xx/xxxx	

INFORMAÇÕES DO ESTÁGIO		
Vigência deste plano de atividade (período/semestre letivo): Data inicial do estágio: xx/09/202x (início do período). Data final: 14/02/202x (fim do período).		Duração: 100 dias.
Carga Horária da Regência de Classe: 15h Etapa do Estágio: Educação Infantil () horas diárias / (X) horas semanais	Turno do Estágio: () Matutino () Vespertino () Noturno	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE ESTÁGIO		
Estágio Docente Supervisionado I		
Seminário de orientação e de fundamentação teórica	Atividades desenvolvidas na Escola campo de estágio: <ul style="list-style-type: none"> • Caracterização da escola (5h) • Observação da sala de aula na Educação Infantil (10h) • Planejamento das atividades (10h) • Regência na Educação Infantil (15h) 	Planejamento e elaboração de relatório
20h/a	40h/a	40 h/a
Total de horas: 100h		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	
Razão Social: Complexo Educacional Eventos Editora e Educação de Ensino Superior LTDA	
Representante Legal: Valdete Batista do Nascimento	
Coordenador (a) de Estágio do Curso da FAMEN: Nome do professor da disciplina	
Telefone: 84	E-mail: @famen.edu.br

PARECER DO (A) COORDENADOR (A) / ORIENTADOR(A) DE ESTÁGIO DO CURSO	
DEFERIDO, As atividades acima descritas ESTÃO ADEQUADAS ao curso, conforme exigência da Lei do Estágio nº 11.788 de 25/09/2008 e do Plano de Desenvolvimento Institucional da FAMEN de 2019.	
_____ Assinatura do (a) Coordenador (a)/Orientador(a) de Estágio	Data: ___/___/____
INDEFERIDO, As atividades acima descritas NÃO ESTÃO ADEQUADAS ao curso, conforme exigência da Lei do Estágio nº 11.788 de 25/09/2008 e do Plano de Desenvolvimento Institucional da FAMEN de 2019.	
_____ Assinatura do (a) Coordenador (a)/Orientador(a) de Estágio	Data: ___/___/____

A distribuição da carga horária por atividade nos Estágios Curriculares Supervisionado Docente I, II, III e IV deve respeitar a distribuição sinalizada abaixo:

1. Atividades desenvolvidas na Escola campo de estágio I:

- Caracterização da escola (5h)
- Observação da sala de aula na Educação Infantil (10h)
- Planejamento das atividades (10h)
- Regência na Educação Infantil (15h)

2. Atividades desenvolvidas na Escola campo de estágio II:

- Caracterização da escola (5h)
- Observação da sala de aula nos anos iniciais do ensino fundamental (10h)
- Planejamento das atividades (10h)
- Regência nos anos iniciais do ensino fundamental (15h)

3. Atividades desenvolvidas na Escola campo de estágio III:

- Caracterização da escola (5h)
- Observação da sala de aula (ou espaço educativo) na Educação de Jovens e Adultos (10h)
- Planejamento das atividades (10h)
- Regência na Educação de Jovens e Adultos (15h)

4. Atividades desenvolvidas na Escola campo de estágio IV:

- Caracterização da escola (5h)
- Observação das atividades de gestão (espaço escolar ou espaço educativo não escolar) (10h)
- Planejamento das atividades (10h)
- Mediação de atividades de gestão (espaço escolar ou espaço educativo não escolar) (15h)